

APRESENTAÇÃO

No dia 27 de agosto de 2024, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Eugênio José Cesário Rosa, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Platon Teixeira de Azevedo Neto, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Fábio Oliveira Borges Júnior, foram recepcionados pela Excelentíssima Juíza Titular, Rosane Gomes de Menezes Leite, e pela Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 05 de agosto de 2024, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Ausente, por motivo de férias, a Excelentíssima Juíza Auxiliar do Foro, Dânia Carbonera Soares. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.10.2023 e 31.07.2024.

O edital n. 48/2024, publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional em 14 de agosto de 2024, tornou pública a correição ordinária.



Corregedor



Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional **Platon Teixeira de Azevedo Neto**

EQUIPE CORREICIONAL

Servidor	Função
Fábio Oliveira Borges Júnior	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Alisson Moura Luduvice	Diretor da Divisão de Correição
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Kátia Maria Salgado do Nascimento	Assistente
Luana Carvalho Arantes	Assistente
Rodrigo Ribeiro de Camargo	Assistente
Tatiana Santana Cunha	Assistente



SUMÁRIO

Dados Geográficos e Populacionais 1
Estrutura Administrativa e Lotação de Servidores 2
Visita Correcional4
Audiência Pública4
Dos Magistrados5
Autorização para residir fora da Comarca5
Afastamentos dos Magistrados5
Magistrados que atuaram na Unidade6
Evolução da demanda processual7
Igest - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da
Justiça do Trabalho10
Pautas de Audiências e Assiduidade dos Magistrados12
Fase de Conhecimento13
Fase de Execução 17
Partes cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ 18
Análise de Processos19



SUMÁRIO

Cumprimento das Metas Nacionais do CNJ - 2023	. 24
Cumprimento das Metas Nacionais do CNJ - 2024	. 26
Percentual de Sentenças Líquidas do TRT 18ª Região	28
Valores Arrecadados e Valores Pagos aos Autores	. 29
Requisições de Pequeno Valor	.30
Plano de Contribuição	. 31
Projeto Garimpo	32
Wiki VT	.34
Recomendações	.35
Destaques e Observações Finais	. 39
Agradecimento do Corregedor e Encerramento	.40

1. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



As Varas do Trabalho de Itumbiara possuem jurisdição sobre os municípios de **Bom Jesus de Goiás, Cachoeira Dourada e Itumbiara (sede da Jurisdição).**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a população do município de Itumbiara chegou a 107.970 habitantes no Censo de 2022. O município de Itumbiara, localizado na divisa com o Estado de Minas Gerais, é o portal de entrada para a região Sudeste, sendo considerado o maior exportador do Estado, desempenhando importante papel no escoamento da produção agrícola do Sudoeste Goiano. O Produto Interno Bruto (PIB) de Itumbiara é o oitavo maior do Estado de Goiás. A criação do DIAGRI — Distrito Agroindustrial de Itumbiara contribuiu sobremaneira para a instalação de agroindústrias no município. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2022, o município possui 5.793 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 30.314 pessoas, com salário médio mensal de 2,3 salários mínimos.



2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E LOTAÇÃO DE SERVIDORES



Data de instalação da VT: 20/10/1989.

Data de Instalação do PJe: 13/12/2012.



	Desde	
Titular	Rosane Gomes de Menezes Leite	22/11/2019
Auxiliar do Foro	Dânia Carbonera Soares	27/01/2022





^{*} Dados extraídos do painel de gestão da SGPE em 07.08.2024.

A 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara conta com um quadro de lotação (ideal) de 09 servidores, incluindo a Diretora de Secretaria. Na atualidade, a unidade não possui claro de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara possui quadro de servidores adequado aos ditames da novel Resolução 296, do CSJT (art. 8°), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita às servidoras que atuam em regime de teletrabalho, as atividades por elas desempenhadas amoldam-se às situações descritas na redação atual da Resolução Administrativa nº 160/2016 deste Regional, considerando a função de assistente de juiz.



3. VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com as magistradas e a Diretora de Secretaria da unidade, orientando-as quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

4. AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Itumbiara, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA — Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 150, 151 e 152, expedidos em 19 e 20 de agosto de 2024. Presentes os seguintes advogados (14h20min): Dra. Vanessa de Oliveira Valeriano, OAB/GO 66.346; Dra. Rayane Almeida, OAB/GO 60.133; Dra. Amanda J. S. Fortunato, OAB/GO 66.985; Dra. Luana Silva Alves, OAB/MG 222.344; Dra. Yndaiá Oliveira Marçal, OAB/GO 73.527; e Dra. Lorena Figueiredo Mendes, OAB/GO 28.651. e Dr. Mateus Lage Lopes Guerra, OAB/GO.

Dr. Rayane diz que não possui reclamação a realizar, tanto em relação à primeira quanto à segunda Vara do Trabalho. Apresenta a mesma manifestação quanto ao CEJUSC. Elogia o tratamento dispensado pelos servidores das Unidades na cidade. Dra. Lorena relata a boa atuação das Varas do Trabalho de Itumbiara, destacando-se em relação às Unidades de outros Regionais. Ressalta a importância da presença dos magistrados na cidade, de longa data e que conhecem a realidade da comunidade, refletindo positivamente na entrega da prestação jurisdicional, em benefício da população e do próprio jurisdicionado. Diz que sempre são bem atendidos na Unidade. Diz ser relevante que a Corregedoria ouça aqueles que trabalham diretamente com a Justiça do Trabalho na localidade, que manifestam a realidade por eles vivenciada. Registra, vez mais, elogios às Unidades da comarca de Itumbiara. Dra. Vanessa registra que seu depoimento é o mesmo apresentado pela Dra. Lorena; destacando a atuação dos magistrados das Unidades; elogia o tratamento dispensado pelos servidores das Unidades correicionadas. A





manifestação até então apresentada pelas advogadas é ratificada pelos demais presentes à audiência pública. Audiência encerrada às 14h52min.

5. DOS MAGISTRADOS

5.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

Conforme consta do processo administrativo 10750/2024 (PROAD), a autorização para residir fora da comarca concedida à Excelentíssima Juíza Rosane Gomes de Menezes Leite foi revogada ante a comprovação de residência na sede da comarca em que atua.

Não há requerimento formulado pela magistrada auxiliar do Foro, solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade.

Registra este Corregedor que chegou ao conhecimento da Corregedoria Regional informação de que a magistrada Dânia Carbonera Soares estaria residindo em outro País, tendo sido autuado processo específico, ainda pendente de manifestação da Juíza Reclamada (PJeCor nº 0000097-85.2024.2.00.0518). Ressalta, no contexto da situação, que a magistrada auxiliar ainda registrou no sistema de frequência da Corregedoria a realização de trabalho presencial na Unidade, em parte do período correcionado, conforme verificado no Sistema de Gestão de Magistrados (SGM).

5.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
	10-04-2023	29-04-2023	Férias	1º período de 2021
Rosane Gomes de Menezes Leite	18-11-2023	07-12-2023	Férias	2º período de 2021





^{*} Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2023 a 31.08.2024.

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
	22/03/2023	24/03/2023	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	-
Dânia Carbonera Soares	19/05/2023	07/06/2023	Férias	1ª período de 2022
	13/08/2023	01/09/2023	Férias	2º período de 2022
	15/04/2024	04/05/2024	Férias	1º período de 2023
	20/08/2024	08/09/2024	Férias	2º período de 2023

^{*} Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2023 a 31.08.2024.

5.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE NO PERÍODO CORRECIONADO

MAGISTRADO	Designação	Data Inicial	Data Final
Rosane Gomes de Menezes Leite	1ª Vara Do Trabalho De Itumbiara (Lotação)	22/11/2019	-

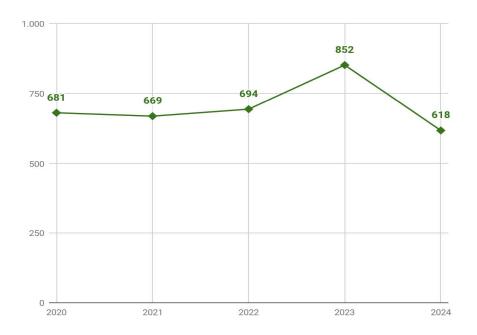


	1ª Vara Do Trabalho De Itumbiara (Auxílio)	01/10/2023	31/10/2023
	1ª Vara Do Trabalho De Itumbiara (Auxílio)	01/11/2023	17/11/2023
	1ª Vara Do Trabalho De Itumbiara (Responder Pela Titularidade)	18/11/2023	07/12/2023
	1ª Vara Do Trabalho De Itumbiara (Auxílio)	08/12/2023	19/12/2023
Dânia Carbonera Soares	1ª Vara Do Trabalho De Itumbiara (Auxílio)	08/01/2024	31/01/2024
	1ª Vara Do Trabalho De Itumbiara (Auxílio)	01/02/2024	29/02/2024
	1ª Vara Do Trabalho De Itumbiara (Auxílio)	01/03/2024	31/12/2024
	1ª Vara Do Trabalho De Itumbiara (Responder Pela Titularidade)	10/05/2024	29/05/2024
	1ª Vara Do Trabalho De Itumbiara (Responder Pela Titularidade)	15/07/2024	03/08/2024

^{*} Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período correcionado (1º.10.2023 a 31.07.2024).

6. EVOLUÇÃO DA DEMANDA PROCESSUAL





- * Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.
- * Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a julho.

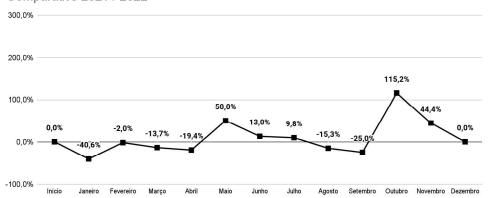




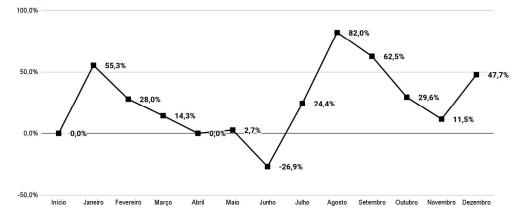


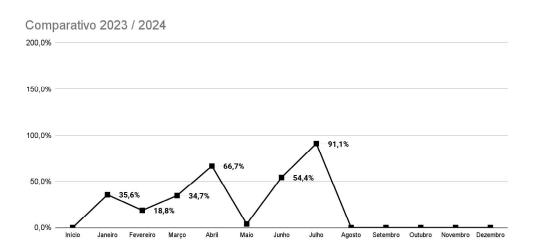


Comparativo 2021 / 2022



Comparativo 2022 / 2023





A unidade recebeu, no último exercício (2023), 852 novas ações. Constata-se, em relação ao exercício de 2022, um aumento na movimentação processual de 22,8% (+158 processos). Considerado o último triênio (2021/2023), a unidade recebeu, em média, 738 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até julho — 618 novas ações, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em 1.059 processos.

7. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

7.1. IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17



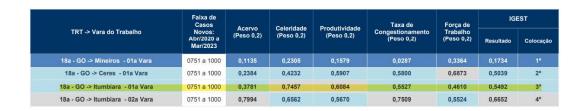
variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão.

Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

De acordo com o relatório do IGEST atualizado em 07.08.2024 e referente ao período de 1º.07.2023 a 30.06.2024, a 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: 27º lugar, entre 110 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 3º lugar entre 4 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 1º lugar entre as 2 Varas do Trabalho de Itumbiara.

	Faixa de Casos		2000	2.00.000	Taxa de	Forca de	IGEST	
TRT -> Vara do Trabalho	Novos: Abr/2020 a Mar/2023	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
03a - MG -> Iturama - 01a Vara	0751 a 1000	0,1114	0,4219	0,3358	0,2961	0,4799	0,3291	16º
08a - PA e AP -> Marabá - 03a Vara	0751 a 1000	0,1652	0,1858	0,5272	0,3575	0,4159	0,3303	17°
06a - PE -> Petrolina - 01a Vara	0751 a 1000	0,1983	0,3437	0,3952	0,4068	0,3525	0,3393	18°
03a - MG → Guaxupé - 01a Vara	0751 a 1000	0,2043	0,2691	0,4675	0,3384	0,4306	0,3420	19°
03a - MG -> Formiga - 01a Vara	0751 a 1000	0,2288	0,3086	0,4341	0,3785	0,3654	0,3431	20°
17a - ES -> Venda Nova do Imigrante - 01a Vara	0751 a 1000	0,1908	0,4666	0,3902	0,3807	0,3261	0,3509	21°
18a - GO -> Ceres - 01a Vara	0751 a 1000	0,1377	0,2164	0,5937	0,4043	0,4263	0,3557	22°
24a - MS -> Paranaíba - 01a Vara	0751 a 1000	0,2432	0,3956	0,4139	0,4378	0,2975	0,3576	23°
04a - RS -> Sapucaia do Sul - 01a Vara	0751 a 1000	0,1790	0,4938	0,4434	0,3804	0,3278	0,3649	24°
23a - MT -> Rondonópolis - 01a Vara	0751 a 1000	0,2091	0,4544	0,4021	0,4273	0,3457	0,3677	25°
03a - MG -> Araçuai - 01a Vara	0751 a 1000	0,1124	0,4230	0,4967	0,3395	0,4752	0,3694	26°
18a - GO -> Itumbiara - 01a Vara	0751 a 1000	0,2095	0,3987	0,5952	0,3963	0,2769	0,3753	27°
08a - PA e AP -> Marabá - 01a Vara	0751 a 1000	0,2226	0,3111	0,5635	0,4094	0,3731	0,3760	28°
07a - CE -> Aracati - 01a Vara	0751 a 1000	0,2808	0,3295	0,4206	0,4218	0,4364	0,3778	29°
08a - PA e AP -> Paragominas - 01a Vara	0751 a 1000	0,2001	0,2444	0,6406	0,3797	0,4258	0,3781	30°
24a - MS -> Corumbá - 01a Vara	0751 a 1000	0,1899	0,3402	0,5880	0,4797	0,3054	0,3806	31°
20a - SE -> Estância - 01a Vara	0751 a 1000	0,1778	0,5478	0,4102	0,4005	0,3896	0,3852	32°





c	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2) (Peso 0,2) (Peso 0,2) (Peso 0,2) (Peso 0,2) (Peso 0,2)	Coloridada Bridanidada	Taxa de	Taxa de	Força de	IGE	EST
TRT -> Vara do Trabalho	Novos: Abr/2020 a Mar/2023		Congestionamento (Peso 0,2)	Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação		
18a - GO -> Itumbiara - 01a Vara	0751 a 1000	0,3750	0,4500	0,5500	0,5000	0,5000	0,4750	1°
18a - GO -> Itumbiara - 02a Vara	0751 a 1000	0,5250	0,5500	0,4500	0,5000	0,5000	0,5050	2°

7.2. PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências			
Inicial	716	59,67	3,83			
Instrução	346	28,83	1,85			
ATC - Conhecimento	7	0,58	0,04			
ATC - Execução	13	1,08	0,07			
Média	271	23	1			
Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 187 dias úteis no período correcionado.						

Ú l timas Audiências Designadas						
Tipo de Audiência Rito Sumaríssimo Rito Ordinário						
Inicial	Setembro/2024	Setembro/2024				
Instrução	Instrução Outubro/2024 Outubro/2024					

^{*} Dados extraídos do sistema PJe em 08.08.2024.



Analisadas as pautas de audiências (8 - item 38 desta Ata de Correição), constatou-se a realização de audiências na Unidade em dias de segunda a quinta-feira.

Segundo informações colhidas perante a direção da unidade:

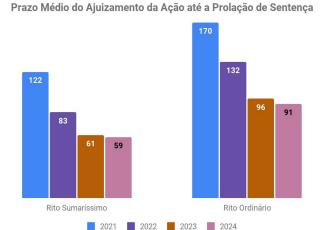
"Juíza Titular - em regra, comparece na Unidade em semanas alternadas, de segunda a quarta-feira ou de terça a quinta-feira, realizando audiências presenciais e telepresenciais nos referidos dias (INFORMAÇÃO PRESTADA PELA PRÓPRIA MAGISTRADA).

Juíza Auxiliar - em regra, comparece na Unidade em semanas alternadas, de segunda a quinta-feira, realizando audiências presenciais e telepresenciais nos referidos dias (INFORMAÇÃO PRESTADA PELA PRÓPRIA MAGISTRADA)".

Os dados constantes da tabela acima informam que a unidade realizou um total de 346 audiências de instrução no período correcionado.

As audiências estão sendo designadas para datas próximas, em ambos os ritos, contribuindo para a almejada celeridade processual.

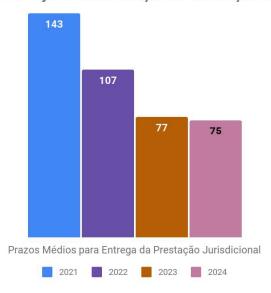
7.3. FASE DE CONHECIMENTO



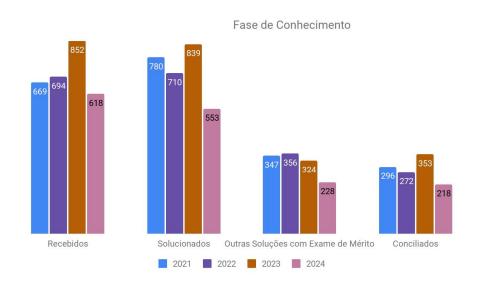
^{*} Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a julho.



Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



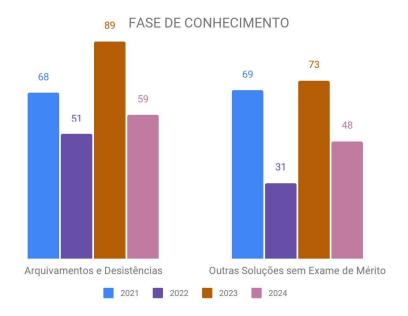
^{*} Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a julho.



^{*} Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a julho.

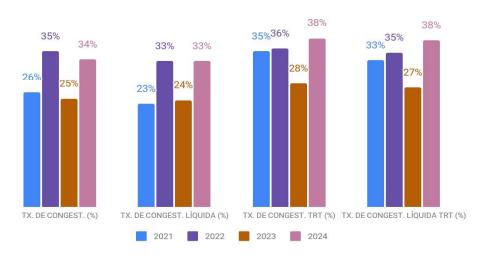


^{*} Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.



^{*} Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a julho.

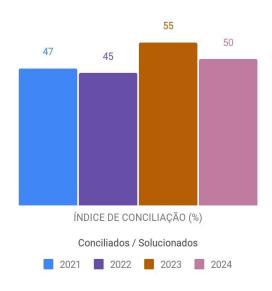
FASE DE CONHECIMENTO



^{*} Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a julho.



Fase de Conhecimento



^{*} Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a julho.

PROCESSOS SEM JULGAMENTO (SALDO EM 31/07/2024)						
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO					
2022	1					
2023	5					
2024	225					
TOTAL	231					

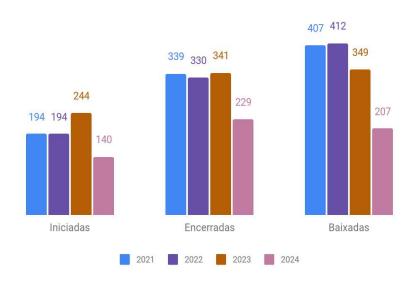
^{*} Dados extraídos do sistema e-Gestão.



As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram uma significativa redução no prazo médio de duração dos processos desta Vara do Trabalho a partir do exercício de 2022, ficando abaixo do prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, por meio da Portaria TRT 18ª nº 1.808/2023, que é de 120 dias. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), que era de 107 dias em 2022, foi reduzido, em 2023, chegando a 77 dias, e, em 2024 (até o mês de julho), passou para 75 dias. O Desembargador-Corregedor enalteceu o trabalho das magistradas pela redução do prazo médio de duração dos processos na unidade. Por fim, a análise dos processos pendentes de julgamento demonstra que o juízo correcionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados.

7.4. FASE DE EXECUÇÃO

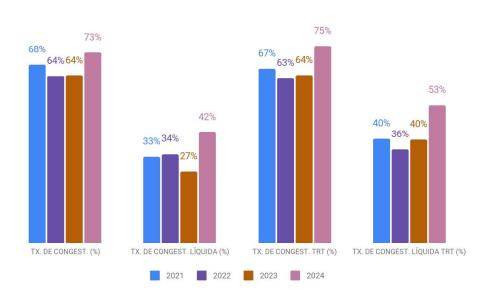
FASE DE EXECUÇÃO



^{*} Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a julho.



FASE DE EXECUÇÃO



^{*} Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a julho.

No exercício de 2023, a 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara iniciou 244 execuções e baixou 349, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 27%, abaixo da média do Regional no mesmo ano, que foi de 40%. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, concitou as Excelentíssimas Juízas que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**.

7.4.1 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente				
19	25				

^{*} Dados extraídos em 08.08.2024.

Na última visita correcional, a unidade possuía 19 processos com dados cadastrais



das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o relatório gerencial do sistema PJe informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **25 registros** nessa condição.

8 ANÁLISE DE PROCESSOS

Durante os trabalhos correcionais, a equipe da Corregedoria Regional, considerando sobretudo o disposto na Consolidação dos Provimentos da CGJT e no Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, fez as seguintes constatações:

Item	Constatação
1	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza o Check List elaborado pela Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária para o arquivamento dos processos, certificando a inexistência de pendências e indicando o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, cumprindo o disposto no artigo 336 do PGC (processos: ATSum — 0010617-18.2023.5.18.0121; ATSum — 0010600-79.2023.5.18.0121; ATSum — 0010485-58.2023.5.18.0121; ATSum — 0010485-58.2023.5.18.0121; ATSum — 0010270-82.2023.5.18.0121; ATSum — 0010157-31.2023.5.18.0121; ATSum — 0010018-45.2024.5.18.0121; ATSum — 0010018-45.2024.5.18.0121; ATSum — 0010485-58.2023.5.18.0121; ATOrd 0010452-05.2022.5.18.0121).
2	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho lança no sistema PJe os valores decorrentes da execução, relativos a crédito trabalhista, recolhimentos previdenciários, custas e/ou outros efetivados nos autos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: (processos: ATSum — 0010617-18.2023.5.18.0121; ATSum — 0010600-79.2023.5.18.0121; ATSum — 0010455-23.2023.5.18.0121; ATSum — 0010485-58.2023.5.18.0121; ATSum — 0010490-80.2023.5.18.0121; ATSum — 0010270-82.2023.5.18.0121; ATSum — 0010157-31.2023.5.18.0121; ATSum — 0010018-45.2024.5.18.0121; ATSum 0010485-58.2023.5.18.0121; ATOrd 0010452-05.2022.5.18.0121).
3	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE na fase de execução, constatou-se que a remessa dos autos ao arquivo definitivo NÃO decorre da declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, descumprindo assim o disposto no art. 119, da Recomendação nº 3/2021, TRT18-SCR, e art. 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum — 0010617-18.2023.5.18.0121; ATSum — 0010600-79.2023.5.18.0121; ATSum — 0010485-58.2023.5.18.0121; ATSum — 0010485-58.2023.5.18.0121; ATSum — 0010157-31.2023.5.18.0121; ATSum — 0010018-45.2024.5.18.0121).
4	Não foram encontrados processos na Vara do Trabalho que constate a existência de saldo em contas judiciais vinculadas aos processos ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE durante o período correicional, atuando a VT conforme procedimentos editados nos artigos 1º e 2º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 e Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18.

5	Nos processos a seguir relacionados, com SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre o disposto no artigo 81 do PGC, uma vez que constam das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações acerca das obrigações acessórias, nos termos do artigo 177 do mesmo diploma normativo. Constatou-se, ainda, que as orientações acerca das obrigações acessórias estão atualizadas, uma vez que constam das sentenças proferidas pela unidade judicária a observação da necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) em substituição à GFIP, nos casos cabíveis, conforme disposto no art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021 (processos: ATOrd-0010838-98.2023.5.18.0121, ATSum-0010166-53.2024.5.18.0122, ATSum-0010018-45.2024.5.18.0121 e ATSum-0010316-37.2024.5.18.0121).
6	Nos processos a seguir relacionados, com SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que a Secretaria da Vara certifica o trânsito em julgado das sentenças proferidas, cumprindo o disposto no artigo 97 do PGC (processos: ATSum-0010737-61.2023.5.18.0121, ATSum-0010640-61.2023.5.18.0121, ATSum-0010699-49.2023.5.18.0121, ATSum-0010707-26.2023.5.18.0121).
7	Analisados os relatórios do sistema e-Gestão, referentes às sentenças líquidas e aos processos solucionados, constatou-se: - 202 sentenças líquidas proferidas; - 90 processos julgados procedentes; e - 159 processos julgados procedentes em parte. * Período de referência de 01/01/2023 a 31/12/2023.
8	Nos processos a seguir relacionados, em que houve ACORDO HOMOLOGADO pela Vara do Trabalho, são cumpridas as disposições dos artigo 81 do PGC, porquanto as atas homologatórias contêm as orientações acerca das obrigações previdenciárias, nos termos do art. 177 do mesmo diploma normativo. Consta ainda, da ata de acordo/decisão homologadas a partir de 1º outubro de 2023, a observação quanto às novas regras para recolhimento das contribuições previdenciárias, qual seja, da necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) e DARF, em substituição à GFIP e GPS, nos termos do art. 19, inciso V da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021 (processos: ATSum – 0010106-83.2024.5.18.0121; ATSum – 0010730-69.2023.5.18.0121).
9	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, os valores dos acordos pagos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATSum — 0010106-83.2024.5.18.0121; HTE — 0010692-57.2023.5.18.0121; ATOrd — 0010726-32.2023.5.18.0121; ATSum — 0010642-31.2023.5.18.0121; ATSum — 0010709-93.2023.5.18.0121; ATOrd — 0010744-53.2023.5.18.0121; ATOrd — 0010644-98.2023.5.18.0121).
10	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que nas atas homologatórias de acordo CONSTA o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados, mas NÃO indica a forma de participação, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, cumprindo PARCIALMENTE o disposto no artigo 78, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum — 0010106-83.2024.5.18.0121; ATSum — 0010709-93.2023.5.18.0121; ATOrd — 0010644-98.2023.5.18.0121; ATOrd — 0010154-42.2024.5.18.0121).
1	1

Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que nos processos com ACORDO HOMOLOGADO pela Vara do Trabalho na fase de conhecimento, a



	Secretaria lança corretamente, no sistema PJe, os movimentos "11384 – Iniciada a Liquidação" e "11014 - Suspenso por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação", CUMPRINDO o disposto no art. 119, parágrafo 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum — 0010106-83.2024.5.18.0121; HTE — 0010692-57.2023.5.18.0121; ATSum — 0010730-69.2023.5.18.0121; ATSum — 0010642-31.2023.5.18.0121; ATSum — 0010709-93.2023.5.18.0121; ATOrd — 0010215-97.2024.5.18.0121).
12	Analisado o relatório gerencial gerado pelo sistema PJe 1º Grau, em 30/07/2024, constatou-se que os processos a seguir relacionados encontram-se parados na caixa de tarefa do sistema PJe denominada "Cumprimento de Providências" há mais de 100 dias, aguardando remessa dos autos ao Arquivo Provisório (processos: ATSum-0011220-33.2019.5.18.0121, ATSum-0010469-07.2023.5.18.0121, ATOrd-0010339-51.2022.5.18.0121 e ATSum-0010469-07.2023.5.18.0121).
13	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, mediante decisão judicial, determina a suspensão do processo no caso de omissão do exequente em informar diretrizes para prosseguimento da execução, nos termos do artigo 11-A da CLT (processos: ATSum-0010220-56.2023.5.18.0121, ATSum-0010285-51.2023.5.18.0121 e ATOrd-0010442-24.2023.5.18.0121).
14	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, antes de suspender o processo para fins de prescrição intercorrente, procede à intimação do exequente com advertência expressa, cumprindo o disposto no artigo 128 da da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum-0010220-56.2023.5.18.0121, ATSum-0010285-51.2023.5.18.0121 e ATOrd-0010442-24.2023.5.18.0121).
15	Consultando o PAINEL DE GESTÃO da Vara do Trabalho, no dia 12/08/2024, oriunda da ferramenta "HORUS 18"/Judicial/Painel de gestão/VT, constatou-se a situação abaixo descrita em relação ao tempo de permanência dos processos nas caixas de tarefa do sistema PJe da unidade correcionada: - Fase de conhecimento: caixa de tarefa "sobrestamento" (03 processos acima da *normalidade); - Fase de liquidação: caixas de tarefa dentro da *normalidade; e - Fase de execução: caixa de tarefa "cumprimento de providências" (34 processos acima da *normalidade — média em dias VDT: 54). * Normalidade estabelecida pela ferramenta "HORUS 18" (a normalidade é expressa em dias e é calculada considerando o desempenho/prazo de todas as Varas do Trabalho deste Regional).
16	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova nos autos o envio da GFIP ou da guia DCTFWeb (art. 19, inciso V, Instrução Normativa RFB № 2005, de 29/01/2021)*, cumprindo o disposto no parágrafo 6° do artigo 177 do PGC (processos: ATSum — 0010617-18.2023.5.18.0121; ATSum — 0010270-82.2023.5.18.0121).
17	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança, no sistema PJe, os valores referentes aos recolhimentos previdenciários e/ou às custas arrecadadas, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATSum — 0010617-18.2023.5.18.0121; ATSum — 0010600-79.2023.5.18.0121; ATSum — 0010455-23.2023.5.18.0121; ATSum — 0010455-23.2023.5.18.0121; ATSum — 0010270-82.2023.5.18.0121; ATSum — 0010485-58.2023.5.18.0121; ATSum — 0010485-58.2023.5.18.0121).
18	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Vara do Trabalho observa o procedimento



	previsto no parágrafo 5º do artigo 177 do PGC, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS ou DARF, a comprovar o envio da respectiva GFIP ou guia DCTFWeb (art. 19, inciso V, Instrução Normativa RFB Nº 2005, de 29/01/2021)*, no prazo de 15 dias (processos: ATSum — 0010617-18.2023.5.18.0121; ATSum — 0010455-23.2023.5.18.0121; ATSum — 0010485-58.2023.5.18.0121).
19	* Registra-se que, conforme disposto no inciso V do artigo 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021, as contribuições previdenciárias e as contribuições sociais devidas a terceiros decorrentes de decisões condenatórias ou homologatórias proferidas pela Justiça do Trabalho, que se tornarem definitivas a partir de 1º de outubro de 2023, deverão ser escrituradas no eSocial e confessadas em DCTFWeb — Reclamatória Trabalhista. Assim, deverão ser utilizadas a DCTFWeb e o DARF, em substituição à GFIP e GPS, para fins de informação e pagamento dos valores devidos, respectivamente.
20	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema informatizado PJe o movimento referente ao início execução, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: ATSum-0010737-61.2023.5.18.0121, ATSum-0010673-51.2023.5.18.0121, ATSum-0010604-19.2023.5.18.0121 e ATSum-0010776-58.2023.5.18.0121).
21	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza os convênios BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB, além de outros meios de se encontrar bens do executado antes do arquivamento provisório dos autos (artigo 11-A da CLT), como, por exemplo, expedição de mandado de penhora e avaliação, cumprindo, portanto, o disposto na Recomendação TRT 18ª SCR 1/2020 (processos: ATSum-0010220-56.2023.5.18.0121, ATSum-0010285-51.2023.5.18.0121 e ATOrd-0010442-24.2023.5.18.0121).
22	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho não inicia a execução de ofício (processos: ATSum-0010737-61.2023.5.18.0121, ATSum-0010673-51.2023.5.18.0121, ATSum-0010604-19.2023.5.18.0121 e ATSum-0010776-58.2023.5.18.0121).
23	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara procede à CITAÇÃO do executado, via diário de justiça eletrônico, na pessoa de seu procurador, a pagar ou garantir a execução no prazo de 48 horas (processos: ATSum-0010737-61.2023.5.18.0121, ATSum-0010673-51.2023.5.18.0121, ATSum-0010604-19.2023.5.18.0121 e ATSum-0010776-58.2023.5.18.0121).
24	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, cumprindo assim o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATOrd 0010415-41.2023.5.18.0121; ATOrd 0010403-27.2023.5.18.0121; ATOrd 0010039-55.2023.5.18.0121 e ATSum 0010824-17.2023.5.18.0121).
25	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: ATOrd 0010415-41.2023.5.18.0121; ATOrd 0010403-27.2023.5.18.0121; ATOrd 0010039-55.2023.5.18.0121 e ATSum 0010824-17.2023.5.18.0121).
26	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo os recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATOrd 0010415-41.2023.5.18.0121; ATOrd 0010403-27.2023.5.18.0121; ATOrd



	0010039-55.2023.5.18.0121 e ATSum 0010824-17.2023.5.18.0121).
27	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Vara do Trabalho usa certidão de remessa indicando o rito adotado, o juiz prolator da sentença e os feriados do período, nos casos de envio dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, cumprindo o disposto no artigo 128 do PGC (processos: ATOrd 0010415-41.2023.5.18.0121; ATOrd 0010403-27.2023.5.18.0121; ATOrd 0010039-55.2023.5.18.0121 e ATSum 0010824-17.2023.5.18.0121).
28	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo o recebimento dos recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATSum 0010043-05.2017.5.18.0121; ETCiv 0010542-76.2023.5.18.0121; ATOrd 0011031-94.2015.5.18.0121 e ATOrd 0010874-24.2015.5.18.0121).
29	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: ATSum 0010043-05.2017.5.18.0121; ETCiv 0010542-76.2023.5.18.0121; ATOrd 0011031-94.2015.5.18.0121 e ATOrd 0010874-24.2015.5.18.0121).
30	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Vara do Trabalho usa certidão de remessa indicando o rito adotado, o juiz prolator da sentença bem como os feriados do período, nos casos de envio dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, cumprindo assim o disposto no artigo 128 do PGC (processos: ATSum 0010043-05.2017.5.18.0121; ATOrd 0011031-94.2015.5.18.0121 e ATOrd 0010874-24.2015.5.18.0121).
31	Consoante observado no relatório gerencial do sistema PJe 1º grau, extraído em 29 de julho do corrente ano, em comparação ao relatório juntado nos autos da Correição Permanente realizada no dia 04-07-2024 (processo PJeCOR: CorExt 0000115-43.2023.2.00.0518), constatou-se que a presente Unidade Judiciária realizou as devidas movimentações no sistema informatizado, reduzindo o número de processos parados sem justificativa.
32	Nos processos a seguir, com instrução encerrada, constatou-se que, após a última audiência, a unidade correicionada realizou, no sistema PJe-JT, o movimento de Conclusos os autos para julgamento Proferir sentença, SEM a ocorrência de atraso injustificado da Secretaria, CUMPRINDO o disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho (processos: ATSum — 0010617-18.2023.5.18.0121; ATSum — 0010673-51.2023.5.18.0121; ATOrd — 0010844-08.2023.5.18.0121; ATSum — 0010045-25.2024.5.18.0122; ATSum — 0010704-71.2023.5.18.0121).
33	Analisado o relatório gerencial extraído do sistema PJe 1º grau, em 30/07/2024, constatou-se que a Vara do Trabalho designa corretamente as audiências de Encerramento de Instrução, cumprindo o disposto no PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 2/2016.
34	Nos processos a seguir relacionados, em fase de CONHECIMENTO, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho juntou aos autos o documento emitido pelo site dos Correios (rastreamento de postagem), que comprova o recebimento da notificação inicial pelo reclamado, cumprindo o disposto nos artigos 38 e 39 do PGC (processos: ATSum 0010160-49.2024,5.18.0121; ATSum 0010166-56.2024.5.18.0121; ATSum 0010170-93.2024.5.18.0121; ATSum 0010177-83.2024.5.18.0121 e ATSum 0010177-85.2024.5.18.0121).
35	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a Secretaria da Vara expede Certidão INDIVIDUALIZADA para habilitação do CRÉDITO TRABALHISTA no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo o disposto no artigo 6°, §§ 7-B e 11 da Lei



	·
	14.112/2020 e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151 e OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: ATSum-0010083-11.2022.5.18.0121, ATOrd-00100461-35.2020.5.18.0121, ATOrd-0010074-49.2022.5.18.0121 e ATOrd-0010111-76.2022.5.18.0121).
36	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária prossegue com a execução da contribuição previdenciária e dos demais encargos legais após a expedição da certidão de crédito para habilitação no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo, assim, o disposto no artigo 6°, §§ 7-B e 11 da Lei 14.112/2020 e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP N° 151 e OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ N° 018/2021 (processos: ATSum-0010083-11.2022.5.18.0121, ATOrd-0010461-35.2020.5.18.0121, ATOrd-001001111-76.2022.5.18.0121).
37	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária lança no sistema informatizado PJe o movimento "Suspenso o processo por falência ou recuperação judicial", cumprindo o disposto no artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum-0010083-11.2022.5.18.0121, ATOrd-0010461-35.2020.5.18.0121, ATOrd-0010074-49.2022.5.18.0121 e ATOrd-0010111-76.2022.5.18.0121).
38	Analisadas as pautas de audiências do período compreendido entre 06/05/2024 e 26/07/2024, constatou-se a realização de audiências na Unidade em dias de segunda a quinta-feira.
39	Analisado o relatório do sistema e-Gestão referente aos processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, constatou-se, em 12.08.2024, o total de 20 processos. O sistema não apresentou processos com prazo vencido.
40	Nos processos a seguir relacionados, analisados por amostragem, verificou-se que a Secretaria da Vara procede ao cumprimento dos atos processuais, contidos no despacho, no prazo disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho. O prazo constatado foi de 03 (três) dias (processos: 0010010-68.2024.5.18.0121, 0010481-84.2024.5.18.0121, 0010483-25.2022.5.18.0121, 0010243-36.2022.5.18.0121, 0010356-15.2012.5.18.0121, 0010756-67.2023.5.18.0121, 0011076-98.2015.5.18.0121 e 0010114-94.2023.5.18.0121).

9 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ - 2023

Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente).



Meta 1 - 2023 - 1ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA							
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento	





*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2023, a 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara atingiu o percentual de 100%, no cumprimento dessa meta (828 processos recebidos e 790 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2022 (103,4%). O Desembargador-Corregedor registrou que, embora o Índice de Processos Julgados tenha sido inferior a 100%, a meta foi considerada atingida pela unidade, tendo em vista que a sua taxa de congestionamento líquida no período foi de 24,31%, inferior ao limite estabelecido de 35%.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021).



Meta 2 - 2023 - 1ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA							
Pendentes Entraram Saíram da na Meta Saíram da Julgados Anterior IPA* Saldo Grau de Cumprimento							
168	6	3	7	164	100,0%	11	107,5%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 168 processos distribuídos até 31/12/2021, pendentes de solução, dos quais 164 foram solucionados até o final de 2022. Registrou-se ainda que 06 processos entraram na meta no ano de 2023 e outros 03 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 171 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de 107,5%. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%).



Meta 3 - 2023 - 1º VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA								
Solucionados	Conciliados	Saldo	Biênio 2020/2021	IConc*	Grau de Cumprimento			





^{*}IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correcionada, no biênio 2020/2021, foi de 48,80%. No exercício de 2023, o índice de conciliação foi de 55,3%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 111,1%. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e parabenizou as magistradas e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).



Meta 5 - 2023 - 1º VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA									
Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF 2023	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLENF	BARREIRA TCLENF	GC
1.227	1.438	671	27,9%	35,4%	24,3%	40,00%	33,2%	65,00%	127,0%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento

TCLENF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

No exercício de 2023, a unidade atingiu o percentual de 127% no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas e servidores pelo atingimento da meta.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2024

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente).



Meta 1 - 2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA



Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
579	530	48	30	88,8%	- 68	100,0%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a julho, a unidade atingiu o percentual de 100% no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor registrou que, embora o Índice de Processos Julgados tenha sido inferior a 100%, a meta foi considerada atingida pela unidade, tendo em vista que a sua taxa de congestionamento líquida no período foi de 22,67%, inferior ao limite estabelecido de 40%.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais).



	Meta 2 - 2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento	
146	0	0	2	143	100,7%	9	106,8%	

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 146 processos distribuídos até 31/12/2022, pendentes de solução, dos quais 143 foram solucionados até o final de 2023. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de julho, a unidade solucionou mais 02 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de 106,8%. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas e os servidores pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação).



Meta 3 - 2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA



Solucionados	Conciliados	Saldo	Biênio 2021/2022	IConc*	Grau de Cumprimento
477	237	16	45,82%	49,7%	107,3%

^{*}IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correcionada, no biênio 2021/2022, foi de 45,82%. Até o mês de julho deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de 49,7%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 107,3%. O Desembargador-Corregedor encareceu às magistradas a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).



	Meta 5 - 2024 - 1º VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA								
Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF 2024	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLENF	BARREIRA TCLENF	GC
1.052	1.832	479	23,8%	32,2%	22,7%	40,00%	25,2%	65,00%	135,2%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLENF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a julho, a unidade atingiu o percentual de 135,2% no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas e os servidores pelo resultado parcial alcançado.

11 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO



No ano de 2023, o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas abaixo da média dos Tribunais de Médio Porte e da média de todo o País. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de 15,3%. No caso da 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara, o índice foi de 84,9%. O Desembargador-Corregedor cumprimentou a unidade pela adoção do procedimento, em consonância com a Recomendação CGJT nº 4/2018. Por oportuno, registrou que o percentual da Unidade neste exercício, até o mês de julho, está em 91,3%.

12 VALORES ARRECADADOS E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Os quadros abaixo apresentam respectivamente valores arrecadados e valores pagos aos reclamantes pela 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara no ano de 2023 e os valores arrecadados em 2024 (até julho).

2023

Descrição da Vara/Foro	Custas Processuais e Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Itumbiara - 01a Vara	R\$ 347.173,42	R\$ 722.426,13	R\$ 102.130,22	R\$ 2.000,00	R\$ 1.173.729,77
Total TRT18	R\$ 18.709.342,59	R\$ 71.468.223,75	R\$ 12.628.229,39	R\$ 94.335,87	R\$ 102.900.131,60

^{*} Dados extraídos do sistema e-Gestão.

Descrição da Vara/Foro	Decorrentes de Execução	Decorrentes de Acordo	Decorrentes de Pagamento Espontâneo	Total
Itumbiara - 01a Vara	R\$ 2.261.825,21	R\$ 6.349.663,40	R\$ 4.391.853,45	R\$ 13.003.342,06





^{*} Dados extraídos do sistema e-Gestão.

2024

Descrição da Vara/Foro	Custas Processuais e Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Itumbiara - 01a Vara	R\$ 194.914,73	R\$ 541.371,04	R\$ 44.249,73	R\$ 2.500,00	R\$ 783.035,50
Total TRT18	R\$ 11.580.117,34	R\$ 46.331.240,74	R\$ 7.365.513,52	R\$ 79.506,76	R\$ 65.356.378,36

^{*} Dados extraídos do sistema e-Gestão.

13 REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

A Portaria TRT 18ª nº 2659/2023, publicada em 14/09/2023 regulamentou a organização e o funcionamento do Juízo de Execução e dispôs sobre a execução em face da Fazenda Pública e as Requisições Judiciais de Pagamento, registrando que a execução forçada de obrigação de pagar em face da Fazenda Pública será processada perante a Secretaria do Juízo de Execução, bem como as execuções em face da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (art. 21). Ainda, previu que a Divisão de Requisitórios Judiciais, integrante da Secretaria do Juízo de Execução, atuará na operacionalização e acompanhamento das requisições de pagamento, precatórios e requisições de pequeno valor (art. 3º, 1º).

Assim, encerrada a fase de conhecimento na vara de origem, os autos/processos/reclamatórias são remetidos ao Juízo de Execução para iniciar a execução do ente público, nos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil. Finalizada a fase de discussão sobre a conta de liquidação, há determinação judicial de expedição de requisição de pagamento na forma de precatório (valores



superiores ao teto da obrigação de pequeno e estabelecido para cada ente devedor), ou na forma de requisição de pequeno valor (valores inferiores ao teto).

A Divisão de Requisitórios Judiciais, então, expede a requisição de pagamento, seja ela precatório ou RPV e autua a requisição; passo seguinte, se <u>Precatório ou RPV Federal</u>, a requisição é encaminhada ao <u>Presidente do Tribunal</u> para requisição do pagamento (ofício requisitório) ao ente devedor. Em se tratando de <u>RPV Estadual ou Municipal</u>, a Divisão de Requisitórios Judiciais procede à intimação do ente devedor e aguarda o prazo legal de dois meses para pagamento (art. 535, §3°, II do CPC).

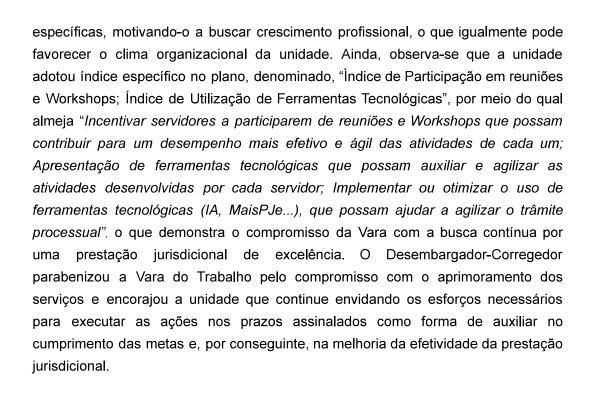
Os autos principais e os autos do precatório, autuados no PJe 2º, permanecem no Juízo de Execução enquanto aguardam o pagamento e somente serão devolvidos à vara de origem após a baixa da requisição pelo pagamento, este realizado conforme recomendação do artigo 31 da Resolução CNJ 303/2019, mediante transferência do valor devido ao credor e dos recolhimentos de tributos eventualmente incidentes, e com a consequente extinção da execução em face do ente de direito público.

Dessa forma, todos os atos executivos em face da fazenda pública são realizados pelo Juízo de Execução e pela Divisão de Requisitórios Judiciais, não havendo recomendação para a unidade correcionada no tocante ao assunto.

14 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

Analisado o Plano de Contribuição da unidade, com nova iteração em agosto do ano de 2024, constatou-se que as iniciativas foram devidamente inseridas, com previsão de término em 31/07/2025. Merece destaque, no tocante ao indicador "Índice de Capacitação de Servidores", que a unidade adotou como iniciativa "Criar planos de desenvolvimento profissional individualizados, alinhados com os interesses e necessidades de cada servidor. Identificar as áreas onde eles precisam de aprimoramento e sugerir treinamentos específicos", medida essa que pode alcançar resultados muito positivos, uma vez que valoriza o servidor em suas capacidades





15 PROJETO GARIMPO

O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas e servidores lotados na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara pela diligente atuação no projeto Garimpo, registrando que a unidade, após o exitoso trabalho, reduziu consideravelmente o passivo desde a implantação do projeto (PROAD n.º 8.642/2024).

No entanto, após o encerramento da força-tarefa GRIMPA, <u>detectou-se a situação a seguir que demanda cuidado da Vara do Trabalho, até o dia 13/09/2024</u>:

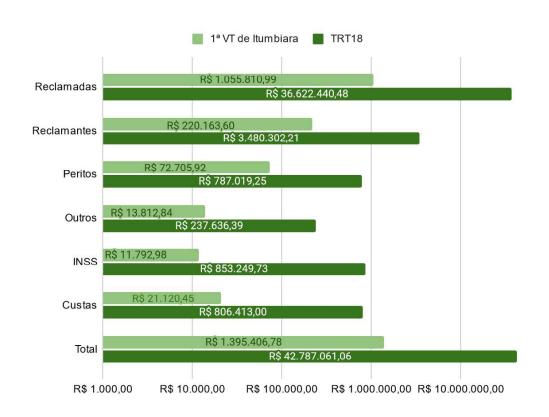


PROCESSO	NÚMERO DA CONTA JUDICIAL	VALOR A SER LIBERADO
0010858-41.2013.5.18.0121	2555 042 21143132-9	R\$ 1.240,55



0011623-46.2015.5.18.0121	0015 042 01535524-9	R\$ 5.518,62
0046200-13.2008.5.18.0211 - 121	0015 42 01504099-0	R\$ 3.842,58
0010006-12.2016.5.18.0121	0010006-12.2016.5.18.012 1	R\$ 3.961,08
0122700-46.2001.5.18.0121	2555 42 00001524-4	Analisar
0011766-61.2014.5.18.0122	0015 042 015455053-5	R\$ 156,32
0011766-61.2014.5.18.0122	0015 042 015455053-5	R\$ 314,87

Por fim, realçou o desempenho da Unidade em relação ao TRT 18ª Região demonstrando os valores liberados até o dia 12/08/2024:





16 Wiki VT (fluxo nacional)

O Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância (WikiVT) é uma ferramenta de gestão do conhecimento criada em 2017 e disponibilizada pela Corregedoria-Geral em 12/09/2018. A plataforma foi concebida a partir da necessidade de criação de um material de fácil consulta, relacionado às tarefas do fluxo processual, com acesso rápido e simples aos normativos. Ela descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho.

Por entender que a padronização e a uniformização das rotinas de trabalho possibilitam racionalizar as atividades e equalizar a força de trabalho, o Desembargador-Corregedor concitou as magistradas e servidores a fazerem uso dessa importante ferramenta, destacando que ela está disponível para consulta diária pelo endereço https://fluxonacional.it.jus.br/.



17 RECOMENDAÇÕES

17.1 Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior, transcritas integralmente

17.1.1 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo havendo saldo em depósitos judiciais, em desacordo com o procedimento disciplinado no artigo 1º, do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, e Provimento n° 01/2020-SCR/TRT18.

Essa recomendação foi atendida.

17.1.2 O integral cumprimento do disposto no artigo 336 do PGC, fazendo constar dos autos, quando do seu arquivamento, certidão que ateste a inexistência de pendências, indicando o prazo de guarda intermediária e a necessidade, se for o caso, de guarda permanente, observada a tabela de temporalidade.

Essa recomendação foi atendida.

17.1.3 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no artigo 49 do PGC, especialmente no que se refere à ocasião do lançamento do movimento referente ao início da liquidação, no sistema informatizado PJe, visando à correta alimentação do sistema e-Gestão.

Essa recomendação foi atendida.

17.1.4 O cumprimento da determinação contida no artigo 128 do PGC, por ocasião da remessa dos processos ao Tribunal para apreciação de recurso, especialmente quanto a necessidade de certificar os feriados, o rito pelo qual tramita o processo e o magistrado prolator da sentença.

Essa recomendação foi atendida.

17.1.5 Que a Vara do Trabalho se abstenha de designar audiências de encerramento de instrução quando não houver mais provas a serem produzidas, em



observância ao princípio da razoável duração do processo, consagrado no art. 5°, LXXVIII, da Constituição Federal, bem como ao Provimento nº 2/2016, da Corregedoria Regional.

Essa recomendação foi atendida.

17.1.6 Que a Vara do Trabalho observe a norma constante do art. 10 do Provimento da Corregedoria n. 01/2023, exigindo a presença do magistrado na unidade judiciária em pelo menos 3 (três) dias úteis por semana, para realizar suas funções jurisdicionais, acompanhar e fiscalizar as rotinas do trabalho executado.

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 17.2.1.

17.2 Recomendação reiterada

Diante do não atendimento de recomendação feita na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

17.2.1 Que a Vara do Trabalho observe a norma constante do art. 10 do Provimento da Corregedoria n. 01/2023 e alteração realizada pelo Provimento da Corregedoria n. 03/2023, exigindo a presença do magistrado na unidade judiciária, para realizar suas funções jurisdicionais, acompanhar e fiscalizar as rotinas do trabalho executado.

17.3 Recomendações decorrentes desta visita correcional

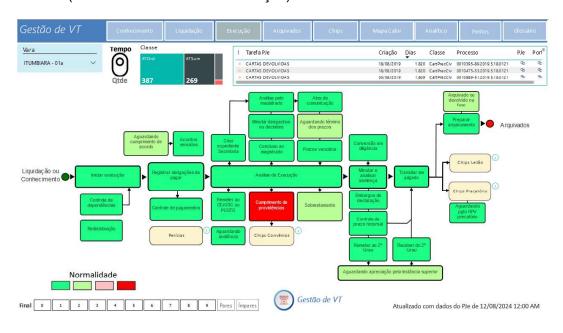
Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

17.3.1 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no artigo 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, segundo o qual o arquivamento definitivo do processo de execução, no âmbito da Justiça do Trabalho, decorre da declaração prévia, por sentença, da extinção da execução, pela



verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional (8 – item 3 desta Ata de Correição).

- 17.3.2 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no artigo 78, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fazendo constar nas atas homologatórias de acordo o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (8 item 10 desta Ata de Correição).
- 17.3.3 Que a Secretaria realize, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, a fim de agilizar o andamento processual (8 item 12 desta Ata de Correição).
- 17.3.4 Que a Secretaria da Vara do Trabalho dedique especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18, denominada "Gestão de Vara do Trabalho". Isso porque, conforme consulta realizada em 12/08/2024, o painel da fase de execução apresentou caixa de tarefa com processos acima da normalidade estabelecida pelo sistema (8 item 15 desta Ata de Correição).







COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

A Diretora de Secretaria deverá dar ciência aos servidores lotados nesta Vara do Trabalho das recomendações contidas nesta Ata de Correição e as informações sobre o cumprimento das determinações aqui registradas deverão ser prestadas nos autos do PJeCOR que tratam da correição ordinária da Unidade neste exercício.



CorOrd 0000105-62.2024.2.00.0518





18 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com a Excelentíssima Juíza Titular, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

- 18.1 A 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara registrou aumento em sua demanda processual no exercício de 2023, havendo a sua movimentação sofrido um acréscimo de 22,8% (+158 processos). Considerado o último triênio (2021/2023), a unidade recebeu, em média, 738 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até julho 618 novas ações, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em 1.059 processos. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pelas magistradas, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final do exercício de 2023 e em 2024 (até o mês de julho), ficou abaixo do prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, por meio da Portaria TRT 18ª nº. 1808/2023, que é de 120 dias. Mereceu especial destaque o elevado percentual de sentenças líquidas proferidas pela unidade (84,9% em 2023 e 91,3% até julho de 2024).
- 18.2 Foi recomendado que a Vara do Trabalho observe a norma constante do art. 10 do Provimento da Corregedoria n. 01/2023 e alteração realizada pelo Provimento da Corregedoria n. 03/2023, exigindo a presença do magistrado na unidade judiciária, para realizar suas funções jurisdicionais, acompanhar e fiscalizar as rotinas do trabalho executado; que observe o disposto no artigo 78, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fazendo constar nas atas homologatórias de acordo o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência; a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, a fim de



agilizar o andamento processual; e que dedique especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18, denominada "Gestão de Vara do Trabalho.

- 18.3 A correição realizada na 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelas magistradas. A Diretora de Secretaria, Carolina Baroni Scussel Franco, vem se mostrando diligente às orientações emanadas da Corregedoria Regional, e vem se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria.
- 18.4 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo.
- 18.5 Franqueada a palavra à Excelentíssima Juíza Titular, agradeceu a oportunidade, a presença da equipe correcional e vai analisar as recomendações que foram realizadas em ata. Agradece o trabalho da Diretora de Secretaria e o trabalho realizado pelos servidores da Unidade, mesmo diante do aumento da demanda processual. A diretora de secretaria agradece a confiança que lhe foi depositada pela juíza titular e elogia o trabalho realizado pelos servidores da secretaria.

19 AGRADECIMENTO DO CORREGEDOR E ENCERRAMENTO

O Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu a Excelentíssima Juíza Titular da unidade, Rosane Gomes de Menezes Leite, a Excelentíssima Juíza Auxiliar do Foro, Dânia Carbonera Soares, bem como todos os servidores da Secretaria, pela contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça. No ano de 2023,







a 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara cumpriu as 4 metas nacionais, sendo agraciada com o SELO METAS DO CNJ, na categoria **Diamante**, em solenidade ocorrida na sede do Tribunal, no dia 14/06/2024. Neste exercício, considerando os dados aferidos até o mês de julho, a 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara vem cumprindo também as 4 metas. O Desembargador-Corregedor exorta as magistradas e servidores desta Vara do Trabalho para que, neste exercício, seja alcançado o melhor resultado, de modo a manter o elevado patamar da qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 15h25min.

ASSINADO ELETRONICAMENTE Desor. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA Corregedor do TRT da 18ª Região

